



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alvori Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de materiais de uso ambulatorial, de enfermagem, odontológico e de esterilização, destinados à manutenção e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação compreende o fornecimento integral dos materiais constantes do Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Os materiais destinam-se ao atendimento das necessidades das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, abrangendo materiais odontológicos, ambulatoriais, de enfermagem, curativos e de esterilização.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento regular de materiais utilizados nos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, incluindo procedimentos ambulatoriais, de enfermagem, odontológicos, curativos, controle de glicemia e esterilização de materiais.

A aquisição é necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando a falta de insumos essenciais e assegurando condições adequadas para a realização dos procedimentos pelos profissionais da área da saúde.

A contratação dos materiais relacionados no Termo de Referência permitirá o atendimento das necessidades das unidades e serviços de saúde, contribuindo para a continuidade e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



adequada prestação dos serviços públicos municipais.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

A escolha dos fornecedores decorre da pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado e os requisitos estabelecidos para a contratação.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, bem como os demais requisitos aplicáveis às contratações diretas.

O valor global da contratação é de R\$ 21.198,30 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), conforme os quantitativos e valores unitários constantes do Termo de Referência e das propostas apresentadas.

IV – DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

As contratações objeto deste Processo Administrativo serão realizadas de forma individualizada, conforme os itens adjudicados a cada fornecedor:

EMPRESA: EDISON LUIZ SCHONHORST

CNPJ Nº: 00.744.718/0001-92

ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO, Nº 910, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS.

EMPRESA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº: 04.415.316/0002-86

ENDEREÇO: RUA ASTROGILDO DE AZEVEDO, Nº 99, BAIRRO BOQUEIRÃO, PASSO FUNDO/RS.

EMPRESA: MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 20.086.528/0001-32

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, Nº 746, SALA 01 EDIF J A MERLIM, BAIRRO CENTRO, PASSO FUNDO/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Os fornecedores selecionados serão responsáveis pelo fornecimento dos materiais correspondentes aos itens constantes do Termo de Referência, conforme as propostas apresentadas e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fornecedor 01 - Edison Luiz Schonhorst: R\$ 5.239,10 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e dez centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	LUVA LATEX SEM PO TAM.P	UN	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
02	LUVA LATEX SEM PO TAM. PP	UN	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
03	ESPELHO N° 5	UN	36	R\$ 9,90	R\$ 356,40
04	VERNIZ COM FLUOR	UN	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
05	HEMOLIQ SOLUÇÃO HEMOSTATICA	UN	01	R\$ 24,90	R\$ 24,90
06	ENXAGUANTE PLAX SOFT 2 LITROS	UN	01	R\$ 78,00	R\$ 78,00
07	SONDA EXPLORADORA RETA	UN	01	R\$ 19,80	R\$ 19,80
08	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
09	BROCA DIAMANTADA 3168	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
10	BROCA DIAMANTADA 3118FF	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
11	BROCA DIAMANTADA 3168F	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
12	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
13	BROCA DIAMANTADA 1190	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
14	BROCA DIAMANTADA 3122	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
15	BROCA DIAMANTADA 2215	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
16	BROCA DIAMANTADA 1011	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



17	BROCA DIAMANTADA 1013	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
18	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
19	BROCA DIAMANTADA 1016HL	UN	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
20	BROCA CARBIDE N 1/4	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
21	BROCA CARBIDE N1/2	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
22	BROCA CARBIDE N2	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
23	BROCA CARBIDE N4	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
24	BROCA CARBIDE N5	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
25	BROCA CARBIDE N6	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
26	BROCA CARBIDE N7	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
27	BROCA CARBIDE N8	UN	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00

Fornecedor 02 - Genial Produtos Para Limpeza Ltda: R\$11.714,20 (onze mil reais e setecentos e quatorze reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
28	LUVA NITRÍLICA NÃO CIRÚRGICA TAMANHO P, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, MICROTTEXTURIZADA, ISENTA DE LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	48	R\$ 25,90	R\$ 1.243,20
29	FITA DE TESTE DE GLICOSE - CAIXA COM 50 UN	CX	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
30	AUTO LANCETA 28 G. PONTA TRIFACETADA RETRÁTIL.	CX	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



	CAIXA COM 100 UNIDADES				
31	ÁCIDO PERACÉTICO, NA CONCENTRAÇÃO 0,2%. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS.	UN	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
32	SOLUÇÃO DE PHMB, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS. 1000 ML.	LT	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
33	POMADA GEL - HIDROGEL COM PHMB. TUBO DE 100 GRAMAS	UN	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
34	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. RESULTADO EM 24 HORAS. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO DISC/TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. POPULAÇÃO MÍNIMA 1,0 X 10 ⁵ . CAIXA	CX	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



	COM 10 UNIDADES.				
35	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. VAPOR/STEAM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
36	PLACA DE CURATIVO ESTÉRIL COM COM PRATA, TAMANHO 10x10. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00
37	FITA MICROPOROSA DE SILICONE REMOÇÃO SUAVE TAMANHO 2,5CMx5m	UN	01	R\$ 81,00	R\$ 81,00

Fornecedor 03: Marchmed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda – R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
38	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	UN	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
39	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM FILTRO ANTIVIRAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

Vislumbra-se que tal valor total é R\$ 21.198,30 (vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



Os valores correspondem aos itens necessários à execução integral do objeto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nas propostas apresentadas pelos fornecedores.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá o fornecimento dos materiais conforme os quantitativos, especificações e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão:

- ser novos e adequados ao uso a que se destinam;
- atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração;
- ser entregues em perfeitas condições de utilização;
- estar devidamente acondicionados, quando aplicável;
- possuir embalagem íntegra e adequada para transporte e armazenamento;
- apresentar, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;
- atender às exigências dos órgãos competentes quando sujeitos a registro, notificação ou controle sanitário;
- ser acompanhados da respectiva documentação fiscal.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

No momento do recebimento, serão conferidos os quantitativos, as especificações, a integridade das embalagens, os prazos de validade e demais características dos produtos.

A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, avarias, divergências de especificação ou qualquer desconformidade com o objeto contratado, devendo o fornecedor providenciar sua substituição sem ônus adicional para o Município.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Sandra Koenig Knopf.

A fiscalização da execução será realizada por servidor formalmente designado pela Secretária Municipal da Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024.

Compete ao fiscal acompanhar a execução da contratação, verificar a conformidade dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



produtos entregues, conferir os quantitativos e especificações, comunicar eventuais irregularidades, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento definitivo dos materiais.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade dos fornecedores pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e o aceite dos materiais, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

O pagamento observará os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração, bem como os valores constantes das propostas apresentadas.

O pagamento será realizado conforme os procedimentos financeiros adotados pelo Município, observada a ordem cronológica de pagamentos e a legislação aplicável.

Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência relativa à entrega ou à regularidade dos materiais fornecidos.

Em caso de desconformidade dos produtos, o pagamento correspondente aos itens recusados ficará condicionado à sua regularização e ao efetivo recebimento pela Administração.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente.

A indicação detalhada da dotação orçamentária será realizada nos autos do Processo Administrativo e no respectivo empenho, conforme a disponibilidade orçamentária e a classificação correspondente à despesa.

X – DOCUMENTOS INTEGRANTES

O Processo Administrativo deverá ser instruído, conforme aplicável, com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Termo de Referência – TR;
- estimativa da despesa;
- pesquisa de preços e respectivas propostas;
- documentos de habilitação e regularidade dos fornecedores;
- razão da escolha dos fornecedores;
- justificativa de preço;
- demonstração da disponibilidade orçamentária;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- autorização da autoridade competente; e
- demais documentos necessários à adequada instrução processual.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 083/2026, servindo de fundamento administrativo para a contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação permitirá assegurar o fornecimento dos materiais necessários à continuidade dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, abrangendo procedimentos ambulatoriais, de enfermagem, odontológicos, curativos, controle de glicemia e esterilização de materiais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Mormaço/RS, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal